



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 07 / 06 / 2021
a 07 / 07 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.308, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE “ANTIGA ESTRADA
ARAGUAYA - GUANDU”, NESTE
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “ANTIGA ESTRADA ARAGUAYA - GUANDU” o percurso com início no entroncamento lado direito da Rodovia Gabriel Bravim Canella (logo após a igreja de São Bento na fazenda da família Prest) e término na Estrada Municipal João Entringer, na propriedade do Senhor Samuel Modolo, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Junho de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.308 / 2021
EM 02 / 06 / 2021
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 038/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior